



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.810, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	146	87.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.0039	Parcelamento de Precatórios Judiciais
Categoria Econômica	469091	Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	246	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 97.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	147	87.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	975	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 97.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 480, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita do Município de Itirapina/SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora **ELLANE APARECIDA MARTINS GARCIA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Itirapina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.808/2021, tendo como suplente a servidora **NATÁLIA APARECIDA DIETRICH CANOVAS**.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **Juliane Cristine da Silva, Elisani Marques de Almeida Fabro e Livia Carolina Gonçalves dos Santos**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como suplentes os servidores **Willian Rodrigues Ferreira e Manoel Carlos Correa Porto**.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Itirapina/SP, em 07 de dezembro de 2021.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

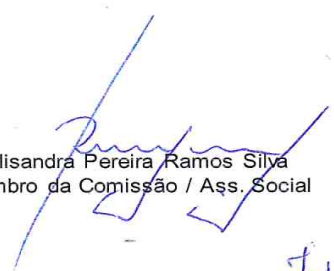
PARECER FAVORÁVEL

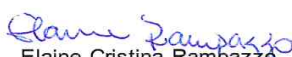
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina
CNPJ: 47.770.748/0001-37
Chamamento Público nº 005/2021

Em resposta à documentação apresentada pela OSC supracitada, solicitada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento em Publicação em 30 de novembro de 2021, encaminhamos PARECERER FAVORÁVEL após análise da mesma, indicando que foram apresentados e cumpridos todos os itens listados conforme Edital.

Sendo estas as considerações, encaminhamos o presente para publicação e seguimento dos procedimentos descritos em Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Serviço de Proteção Social Básica Programa Criança Feliz.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 08 de dezembro de 2021.


Elisandra Pereira Ramos Silva
Membro da Comissão / Ass. Social


Elaine Cristina Rampazzo
Membro da Comissão
Ass. Social


Fabiane de Oliveira Fróes
Membro da Comissão
Psicóloga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 645A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PARECER FAVORÁVEL

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

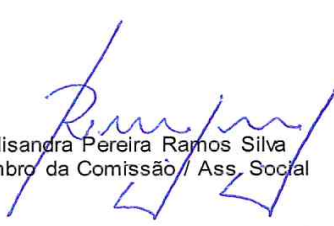
CNPJ: 47.770.748/0001-37

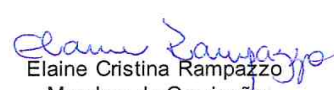
Chamamento Público nº 001/2021

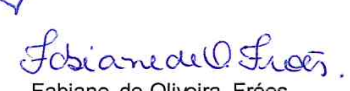
Em resposta à documentação apresentada pela OSC supracitada, solicitada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento em Publicação em 30 de novembro de 2021, encaminhamos PARECER FAVORÁVEL após análise da mesma, indicando que foram apresentados e cumpridos todos os itens listados conforme Edital.

Sendo estas as considerações, encaminhamos o presente para publicação e seguimento dos procedimentos descritos em Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 08 de dezembro de 2021.


Elisandra Pereira Ramos Silva
Membro da Comissão / Ass. Social


Elaine Cristina Rampazzo
Membro da Comissão
Ass. Social


Fabiane de Oliveira Fróes
Membro da Comissão
Psicóloga